PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

OFÍCIO N.: 237/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 12/05/2022

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 57/2022, que *"Extingue e acresce cargo nos Quadros dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal 2.418/2004, e dá outras providências"* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe nossos protestos de mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.16 10:46:39 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 181/2022
Data: 16/05/2022 - Horário: 13:22
Legislativo - PL 57/2022

EXMO. SR.
CLEBER DA PENHA BENFICA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 57 , DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Extingue e acresce cargo nos Quadros dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal 2.418/2004, e dá outras providências."

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão, denominado Coordenador de Parque de Exposição, Código do Cargo – COPE, Símbolo de Vencimento – CC-IV, discriminado no Anexo I – A da Lei Municipal 2.418/2004, de 30 de janeiro de 2004 com suas posteriores alterações.

Art. 2° Acresce 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão, denominado Coordenador de Setor IV, Código do Cargo – COS-IV, Símbolo de Vencimento – CC-IV, da Lei Municipal 2.418/2004, de 30 de janeiro de 2004 e suas alterações, conforme consta em seu Anexo I – A.

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo V - Atribuições dos Cargos, e os vencimentos os previstos no Anexo I – B – Tabela de Vencimentos, com seus valores atualizados, ambos da mesma lei mencionada no *caput* desse artigo, que instituiu o plano de cargos e salários no município de Manhuaçu.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Manhuaçu.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 12 de maio de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186512000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.16 10:47:43 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 54 DE 12 DE MAIO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e aproveitando o ensejo encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir, bem como, acrescer Cargo de Provimento em Comissão, na Lei Municipal 2.418/2004.

Essa alteração na estrutura organizacional do Município visa racionalizar o setor administrativo municipal, em razão de adequação que se faz necessária, em decorrência do fim das atividades do Parque de Exposições de Manhuaçu.

Com o fechamento do Parque, a manutenção do cargo de Coordenador do Parque de Exposição não se justifica, portanto, essa propositura tem o intuito de manter a quantidade de cargos na administração pública municipal, em razão da necessidade da continuação de prestação dos serviços públicos sem, no entanto, promover qualquer impacto financeiro sobre as despesas com pessoal.

Em decorrência do acima exposto, é que se propõe a extinção do cargo de Coordenador do Parque de Exposição e o acréscimo de 01 (um) cargo de Coordenador de Setor IV aqueles previstos na lei que instituiu o plano de cargos e salários no município de Manhuaçu, 2.418/2004.

Imperioso salientar aqui que o cargo a ser extinto, tem exatamente o mesmo valor de vencimento do cargo a ser acrescido.

Me despeço com nossos cordiais cumprimentos e agradeço a sempre prestimosa colaboração, no sentido de aprovar o Projeto em apreço, em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.16 10:48:15 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Oficio Nº.070/RH/2022
Manhuaçu,17/05/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prezada Secretária,

Saliento que o cargo em comissão de COORDENADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, no momento encontra se vago, tendo como vencimento o PADRÃO SALARIAL DE CC –IV-1-A, referente ao valor R$1.761,95.

Saliento ainda que o padrão salarial do cargo citado acima equipara com o cargo em comissão de COORDENADOR DE SETOR IV -1-A.

No mais, nos colocamos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Vanusa Apda. Oliveira da Silva
Coord. De Departamento Pessoal